**Decreto nº. 7.111, de 04 de outubro de 2017.**

Atribui gratificação ao servidor.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 026/2017, de 03 de outubro, da Divisão de Divisão Recursos Humanos;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica atribuído a Servidora Pública Municipal especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço: **MARLENE MASTELARI**, 01 quinquênio completado com efeito retroativo à 23/10/2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração